JBS S.A.

CNPJ/MF n° 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587

Senhores Acionistas,

A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia convocada para realização, em primeira convocação, no dia 30 de setembro de 2010, terá por objeto deliberar sobre a incorporação, pela Companhia, da S/A Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor, companhia com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Carlos, 396, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.116.331/0001-86 ("Vigor"), na pressuposição de que a Companhia será, na data em que se pretende aprovar a incorporação, titular da totalidade das ações de emissão da Vigor.

Nesse sentido, a administração da Companhia propõe:

(i) a aprovação do Protocolo e Justificação de incorporação da Vigor pela Companhia firmado pelos administradores das companhias em 13 de setembro de 2010 ("Protocolo e Justificação");

(ii) a ratificação da contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. ("APSIS") para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Vigor, a valor contábil, para fins do disposto no Art. 227 e na forma do Art. 8º da Lei nº 6.404/76 ("Laudo de Avaliação");

(iii) a aprovação do Laudo de Avaliação; e

(iv) a aprovação da incorporação da Vigor pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação.

Encontram-se detalhadas no Anexo I a esta proposta as informações requeridas no Art. 21 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 481/09"), a respeito da APSIS, empresa especializada que a administração da Companhia recomenda para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Vigor.

Partindo da premissa de que não haverá outros acionistas na Vigor que não a própria Companhia na data em que se pretende aprovar a incorporação, não haverá porque se determinar valor de recesso, conforme detalhado no Anexo II a esta proposta.

Encontram-se à disposição dos acionistas da Companhia em sua sede social e nos *sites* de Relações com Investidores da Companhia (www.jbs.com.br/ri/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), cópia do Protocolo e Justificação e do Laudo de Avaliação.

Por fim, embora a incorporação da Vigor pela Companhia esteja sujeita, em princípio, às disposições do Art. 264 da Lei nº 6.404/76, a administração da Companhia submeteu à CVM pedido de confirmação do seu entendimento de que não se justifica, neste caso, a apresentação dos laudos de avaliação comparativos exigidos por referido dispositivo legal, posto que não haverá, na data em que se pretende aprovar a incorporação, (*i*) outros acionistas na sociedade incorporada que não a própria JBS, não havendo porque se determinar valor de recesso, conforme registrado anteriormente, nem tampouco (*ii*) modificação do patrimônio líquido da JBS e, consequentemente, emissão de novas ações. Referido pedido está ainda sob avaliação de referida Autarquia.

São Paulo, 15 de setembro de 2010

A Administração

JBS S.A.

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES

(*conforme Anexo 21 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)*

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração.

A administração da Companhia recomenda a seguinte empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido a ser conferido ao capital social da Companhia:

APSIS Consultoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, 35, 12º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, ("APSIS")

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados.

- **Ricardo Duarte Carneiro Monteiro**

Graduação em Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) em 1975 e pós graduação em Engenharia Econômica também pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) em 1976.
Sócio-diretor, fundador da APSIS há mais de 25 anos, com experiência em Avaliação de Empresas, Consultoria e Negócios Imobiliários. Diretor do Instituto Brasileiro de Executivos Financeiros (IBEF) desde 2001, Perito Judicial das Varas Cíveis e de Fazenda e professor da Cadeira de Construção Civil da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio).

- **Ana Cristina França de Souza**

Graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal Fluminense (UFF) em 1991, pós-graduação em Avaliações de Empresas e Projetos pela Escola de Pós-graduação da Fundação Getúlio Vargas em 1996 e em Ciências Contábeis também pela Escola de Pós-Graduação da Fundação Getúlio Vargas, em 2000. Formação em Avaliação de Empresas pela American Society of Appraisers - ASA (Washington, EUA).
Sócia-diretora da APSIS desde 1993, com atuação na empresa há mais de 20 anos nas áreas de Avaliação de Empresas, Consultoria Imobiliária e Avaliação de Ativos Tangíveis e Intangíveis. Membro da ABPI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, do IBAPE, INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA e da APIMEC - ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTOS DO MERCADO DE CAPITAIS. Vice-presidente e Professora do INSTITUTO BRASILEIRO DE EXECUTIVOS FINANCEIROS (IBEF) desde 2001. Professora do MBA em Avaliação de Marcas da FGV - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, Responsável Técnica da AMERICAN SOCIETY OF APPRAISERS (ASA) no Brasil, professora do INSTITUTO DE ENGENHARIA LEGAL (IEL) e palestrante em diversas entidades tais como CVM - Comissão de Valores Mobiliários, IBC - Internacional Business Communication, IBRE - Instituto Brasileiro de Economia, UERJ Universidade do Estado do Rio de Janeiro, AMCHAM - American Chamber, entre outros.

- **Luiz Paulo César Silveira**

Graduação em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal Fluminense (UFF) em 1989 e Mestrado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do

Rio de Janeiro (COPPEAD-UFRJ) em 1991. Formação em Avaliação de Empresas pela American Society of Appraisers - ASA (Washington, EUA).
Diretor da APSIS desde 2002 e Professor do INSTITUTO BRASILEIRO DE EXECUTIVOS FINANCEIROS (IBEF) dos cursos de Avaliação de Empresas & Negócios e de Impacto Ambiental. Responsável pela coordenação dos projetos de Avaliação de Empresas e Gestão Ambiental.

- **Sérgio Freitas de Souza**

Graduação em Economia pela Universidade Gama Filho em 1989 e participação em inúmeros cursos nas áreas de Formação de Traders, Matemática Financeira, Comércio Exterior, Gestão de Projetos e Negócios, dentre outros.
Diretor da APSIS desde 2000, responsável pela coordenação dos projetos de Avaliação e Gestão de Ativo Imobilizado e implantação de módulos de Ativo Imobilizado de Sistemas de Gestão Integrada (Enterprise Resource Planning).

- **Margareth Guizan da Silva Oliveira**

Graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal Fluminense (UFF) em 1991 e em Engenharia de Avaliação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) em 1994.
Gerente da área de Consultoria Imobiliária da APSIS desde 1994, coordenando projetos de avaliação de ativos imobiliários (parques temáticos, complexos industriais, agroindústrias, hotéis, shopping centers etc.) em todo Brasil e América Latina. Ao longo desses anos adquiriu experiência nas avaliações que envolvem fusões, aquisições, reestruturação societária de empresas nacionais e multinacionais, fundamentação de ágio, estudos de vocação e viabilidade de empreendimentos, além de avaliações para fins de seguro de polos industriais. Assumiu a diretoria da área de Consultoria Imobiliária em outubro de 2008.

- **Renata Pozzato Carneiro Monteiro**

Graduação em Direito pela Universidade Estácio de Sá em 2000, pós-graduação lato sensu em Direito da Propriedade Industrial pela Faculdade de Direito da UERJ com conclusão em janeiro de 2006 e MBA em Gestão de Negócios pela Ibmec.
Consultora da Apsis desde 2005, é responsável pelos projetos de avaliação de processos judiciais e administrativos, pela realização de due diligence para dimensionamento de passivos, pela consultoria jurídica nos projetos desenvolvidos e regularização imobiliária junto a órgãos públicos. Responsável também pela coordenação de projetos na área de sustentabilidade dentre os quais destaca-se o desenvolvimento de projetos pioneiros de créditos de carbono junto à ONU e dimensionamento de passivos ambientais.

- **Amilcar de Castro**

Graduação em Letras pela Universidade Federal Fluminense (UFF) em 1997 e em Direito pela Sociedade Unificada de Ensino Superior e Cultura (SUESC-RJ) em 2009, com participação em cursos de contabilidade avançada, finanças corporativas entre outros.
Gerente de Projetos na APSIS desde 2004, responsável pela coordenação dos projetos de Avaliação de Empresas. Com experiência de mais de 20 anos como administrador em empresas do ramo do comércio marítimo.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados.

(vide anexo II)

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

determinação do valor das maquinas e equipamentos a preços de mercado das empresas do Grupo BERTIN, incluindo a avaliação das 38 Unidades Produtivas, para fins de fundamentação e alocação final do ágio gerado na aquisição.	07/01/10
Determinação do valor do patrimônio líquido contábil das empresas CASCAVEL COUROS LTDA, COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS e LATICÍNIOS SERRABELLA LTDA a ser transferido para S/A FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR mediante incorporação, nos termos do art. 226 e 227 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A) para fins de suporte a operação de reestruturação societária do grupo.	28/12/09
02 laudos contábeis, para incorporação de Bertin pela JBS com data base de 30/Set/09, este é para atender os arts. 226 e 227 da Lei das S.A.	15/12/09
laudo pl a mercado JBS e BERTIN	25/11/09
Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido, a valor patrimonial, das ações da FB S/A detidas pelo FIP Bertin que serão contribuídas para a Holding Bertin.	25/11/09
Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido, a valor contábil, das ações da Bertin S/A que serão contribuídas ao FIP Bertin;	25/11/09
Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido, a valor contábil, das ações da JBS S/A que serão contribuídas para a Nova Holding (FB S/A)	25/11/09
Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido, a valor econômico, das ações da Bertin S/A;	23/11/09

ANEXO II

DIREITO DE RECESSO

(*conforme Anexo 20 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)*

A Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 30 de setembro de 2010 deliberará sobre a incorporação, pela Companhia, da S/A Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor, companhia com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Carlos, 396, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.116.331/0001-86 ("Vigor"), data em que a Companhia deve ser a titular de 100% das ações de emissão da Vigor.

Por não haver outros acionistas na Vigor que não a própria Companhia quando da aprovação da incorporação, não haverá ensejo a recesso e, por consequência, não haverá porque se determinar o valor de reembolso para esta finalidade.

Deste modo, deixa a Companhia de apresentar as informações requeridas no Art. 20 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009, pois não teriam destinatários nem tampouco aplicação prática.

Eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários poderão ser obtidos por meio do e-mail ri@jbs.com.br ou no *site* de Relações com Investidores da Companhia (www.jbs.com.br/ri).

ANEXO II

Proposta Comercial

RJ – 0384/10

Cliente: JBS

A/C: Sr. Agnaldo Moreira

www.apsis.com.br

Proposta RJ-0384 /10

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2010

JBS FRIBOI S/A
Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaraguá
São Paulo - SP

A/C.: Sr. Agnaldo Moreira

Prezado Senhor Agnaldo,

Conforme solicitado, temos a satisfação de apresentar nossa proposta para prestação de serviços de consultoria patrimonial.

A APSIS

Há mais de 30 anos a Apsis presta consultoria às maiores e melhores companhias do Brasil, América Latina e Europa em avaliação de empresas, marcas e outros intangíveis, além de realizar avaliação patrimonial de ativos, consultoria e negócios imobiliários, gestão de ativo imobilizado e sustentabilidade corporativa. Nossa experiente equipe é altamente qualificada e atualizada com as mudanças do mercado.

Seguimos o padrão internacional da ASA – American Society of Appraisers (Washington, DC), através das normas do USPAP – Uniform Standards of Professional Appraisal Practice, bem como os padrões da ética. Somos membros do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, o órgão de classe formado por engenheiros, arquitetos e empresas habilitadas que atuam na área das avaliações e perícias, cujas normas foram desenvolvidas de acordo com os princípios básicos das normas internacionais do IVSC - International Valuation Standards Committee e UPAV - União Pan-Americana de Associações de Avaliação, o comitê internacional de normas de avaliação do IVSC, integrada por entidades nacionais do continente americano que se dedicam à área de avaliação aos procedimentos rotineiramente adotados no Brasil.

Adoção das Normas Internacionais IFRS e Lei 11.638/07

Com experiência e intercâmbio internacional no mercado de consultoria, a APSIS vem assessorando as empresas brasileiras, prestando serviços especializados em projetos relacionados ao processo de convergência da contabilidade internacional normatizado pela LEI 11.638, pronunciamentos do CPC, Normas Internacionais IFRS - International Financial Reporting Standards, Normas Internacionais IAS, Interpretações Técnicas SIC e Interpretações Técnicas IFRIC. Realizamos serviços para as seguintes finalidades:

- Teste de *Impairment* - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01, IAS 36)
- Avaliações de Ativos Intangíveis (CPC 04, IAS 38)
- Leasing - Operações de Arrendamento Mercantil (CPC 06, IAS 17)
- Avaliação para Alocação de Preço de Aquisição (PPA - Purchase Price Alocation)
- Combinação de Negócios - Ativos Intangíveis e Goodwill (CPC 15, IFRS 3)
- Ativo Imobilizado (CPC 27, IAS 16)
- Propriedade para Investimento (CPC 28, IAS 40)
- Cálculo de Vida Útil Econômica e Valor Residual (CPC 13)
- Avaliação de Ativos Biológicos (IAS 41)
- Avaliação de Jazidas Minerais (IFRS 6)

Avaliação de Empresas

- Adoção das Normas Internacionais de Contabilidade (Lei 11.638/07, IFRS, SFAS)
- Avaliação para Alocação de Preço de Aquisição (*PPA – Purchase Price Alocation*)
- Fundamentação de Ágio (Regulamento da Receita Federal, Lei 11.638/07 e CPC 15)
- Fusões e Aquisições (M&A)
- Reestruturação Societária (Lei das S/A)
- Alocação de Valores de Ativos Intangíveis (FASB n°. 141 e n°. 142)
- Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira
- Levantamento e avaliação de passivos para *Due Dilligence*

Avaliação de Marcas e outros Intangíveis

- Adoção das normas internacionais de contabilidade financeira (Lei 11.638/07, IFRS, SFAS)
- Avaliação para Alocação de Preço de Aquisição (PPA – Purchase Price Alocation)
- Fundamentação de ágio (Regulamento da Receita Federal, Lei 11.638/07 e CPC)
- Avaliações de Ativos Intangíveis (CPC 04, IAS 38)
- Combinação de Negócios - Ativos Intangíveis e *Goodwill* (CPC 15, IFRS 3)

- Alocação de Valores de Ativos Intangíveis (FASB n° 141 e n° 142)

Negócios Imobiliários

- Avaliação imobiliária e pesquisa de mercado
- Renegociação de aluguéis
- Prospecção de produtos imobiliários (*Tenant Representation*)
- Imóveis sob medida (*Built-to-suit*)
- Desmobilização e locação de imóveis (*Sale e Leaseback*)
- Estudos de vocação e viabilidade de empreendimentos
- Avaliações internacionais com SOFTWARE ARGUS VALUATION
- Avaliação e Propriedade para Investimento (CPC 28, IAS 40)
- Avaliação de Jazidas Minerais (IFRS 6)

Gestão de Ativo Imobilizado

- Base Contábil
- Inventário Patrimonial e Emplaquetamento
- Conciliação de Dados Físico x Contábil
- Sistematização
- Auditoria Patrimonial
- Outsourcing Patrimonial (terceirização da gestão)
- Teste de *Impairment* - Redução ao valor recuperável de ativos (CPC 01, IAS 36)
- Cálculo de Vida Útil Econômica e Valor Residual (CPC 13)
- Sistema de Gestão do Ativo Imobilizado

Sustentabilidade Corporativa

O mundo empresarial está cada vez mais consciente de seus direitos, compreendendo que o sucesso está no equilíbrio entre lucratividade, a eficiência ambiental e a justiça social. O resultado é a era do DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Este tripé fundamental – PATRIMONIAL – AMBIENTAL – SOCIAL – acentua a percepção sobre a empresa, sua imagem e reputação perante a comunidade e "stakeholders". O objetivo da Apsis é atuar de forma estratégica nestes 3 níveis, agregando aos serviços patrimoniais e financeiros, novos serviços nas áreas de GESTÃO AMBIENTAL e GESTÃO SOCIAL.

Principais Clientes

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
ALLIANT ENERGY
ALIANSCE SHOPPING CENTERS
ANDRADE GUTIERREZ
ANGRA PARTNERS
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES
AMBEV
ARCELOR MITTAL
AXXON GROUP
BMA - BARBOSA, MÜSSNICH & ARAGÃO ADVOGADOS
B2W - AMERICANAS.COM, SUBMARINO, SHOPTIME
BANCO BRADESCO
BANCO DO BRASIL
BANCO ITAÚ
BHP BILLITON METAIS
BMF BOVESPA
BNDES
BORIS LERNER, FRAZÃO, GARCIA, MALVAR E CONSULTORES
BRASIL FOODS - SADIA, PERDIGÃO
BRASKEM
BR MALLS
BR - PETROBRÁS DISTRIBUIDORA
BTG PACTUAL
CARREFOUR
CIELO
CLARO
COCA-COLA
COTEMINAS - COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS
CREDICARD
CREDIT SUISSE FIRST BOSTON
CSN - COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
CYRELA BRASIL REALTY
EDP – ENERGIAS DO BRASIL
EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
ELETROBRÁS
ESSO - EXXON MOBIL
ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES
FEMSA BRASIL
FGV - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
FRESH START BAKERIES
FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS
GAFISA
GOUVÊA VIEIRA ADVOGADOS
GP INVESTIMENTOS
GRUPO BRASCAN
GRUPO BUNGE
GRUPO COSAN
GRUPO GERDAU
GRUPO EBX - MMX
GRUPO ETERNIT
GRUPO MULTIPLAN
GRUPO OI TELEMAR
GRUPO QUATTOR
GRUPO ULTRAPAR – ULTRAGAZ, IPIRANGA
GRUPO VOTORANTIM
HSBC BANK BRASIL
IBMEC EDUCACIONAL
IDEIASNET
IMC DO BRASIL
INTELIG TELECOM
IOCHPE MAXION
KRAFT FOODS
LOBO & IBEAS ADVOGADOS
LOJAS AMERICANAS
LOJAS RENNER
MAGNESITA
MATTOS FILHO ADVOGADOS
MICHELIN
MITSUBISHI
NESTLÉ
PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO
PINHEIRO NETO ADVOGADOS
PONTO FRIO - GLOBEX UTILIDADES
PREVI-CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
REPSOL YPF
ROTSCHILD & SONS
SHELL BRASIL
SOUZA, CESCON AVEDISSIAN, BARRIEU E FLESCH ADVOGADOS
TIM BRASIL
TOTVS
T4F
TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS
ULHÔA CANTO, REZENDE E GUERRA ADVOGADOS
VALE
VEIRANO ADVOGADOS
VIVO
XAVIER, BERNARDES, BRAGANÇA ADVOGADOS

1. Escopo do projeto

Nos termos e para os fins dos artigos 226 e 227 e parágrafos da Lei no. 6.404/76, determinar o Patrimônio Líquido contábil da SA FABRICAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VIGOR e verificar se é suportados pelo valor de mercado para fins incorporação por JBS FRIBOI S/A. , em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Documentação necessária para realização do trabalho:

- Estatuto e/ou contrato social;
- Demonstrações contábeis das empresas envolvidas (na data base);
- Protocolos e minutas dos atos societários, se disponível;
- Organograma societário; e
- Relatório de auditoria, se disponível.

2. Metodologia

Apesar das consideráveis diferenças entre as metodologias de avaliação, todas elas derivam de um mesmo princípio: o da substituição, que prevê que nenhum investidor pagará, por um bem, valor superior ao que pagaria por um outro bem substituto e correspondente.

Abordagem de mercado - Visa comparar a empresa em análise com outras recentemente vendidas ou em oferta no mercado (múltiplos).

Abordagem dos ativos - Também conhecida como patrimônio líquido a valor de mercado. O valor de mercado da empresa, calculado por essa metodologia, será o valor do patrimônio líquido, considerados os ajustes efetuados para os ativos e passivos avaliados (diferença entre os saldos líquidos contábeis e os valores de mercado).

Abordagem da renda - Também conhecida como fluxo de caixa descontado. O valor de mercado da empresa nesta metodologia é igual ao somatório de todos os benefícios monetários futuros que ela pode oferecer a seu detentor (valores futuros convertidos a valor presente, através de uma taxa apropriada).

3. Cronograma

Para execução dos serviços estimamos um prazo de até **05 (cinco)** dias úteis após o aceite desta proposta, do pagamento do sinal e do fornecimento da documentação necessária.

4. Honorários

Os honorários profissionais para a execução dos serviços abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) serão fixados em **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

- 50% (cinquenta por cento) do valor total, no aceite da presente proposta;
- 50% (cinquenta por cento) do valor total, na entrega do trabalho.

§ 1º Vencimento Das Faturas

O vencimento da fatura ocorrerá em 05 dias úteis contados do recebimento da mesma. Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor líquido da nota fiscal mais 2% de multa sobre o valor da fatura pelo inadimplemento.

§ 2º Início Dos Trabalhos

O início dos serviços só se dará com o pagamento do sinal.

5. Da Validade da Proposta

A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

6. Apresentação do Serviço

A cliente receberá uma minuta do laudo e poderá, em até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento, solicitar eventuais alterações. Terminado o referido prazo, o trabalho será concluído.

O laudo final será apresentado sob a forma de Laudo Digital (documento eletrônico em PDF – Portable Document Format, com certificação digital e ficará disponível em ambiente exclusivo do cliente em nosso site pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Caso o cliente solicite, a APSIS disponibilizará, sem custo, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento impresso em uma via original.

Certificado Digital: Documento eletrônico que possibilita comprovar a identidade de uma pessoa, uma empresa ou um site, para assegurar as transações online e a troca eletrônica de documentos, mensagens e dados, com validade jurídica. Diversos segmentos da economia já utilizam a certificação em suas atividades. Essas áreas utilizam a tecnologia que certifica a autenticidade dos emissores e destinatários dos documentos eletrônicos, garantindo sua privacidade e inviolabilidade.

Documento eletrônico seguro, permite ao usuário se comunicar e assinar documentos de forma mais rápida, sigilosa e com validade jurídica.

7. Condições Gerais:

- A APSIS responsabiliza-se pela manutenção do mais absoluto sigilo com relação às informações confidenciais que venha a conhecer por ocasião da execução dos serviços. Para efeitos desta proposta, serão consideradas informações confidenciais toda e qualquer informação a que a APSIS venha a ter acesso em função dos serviços a serem prestados, direta ou indiretamente. As informações confidenciais incluem todo o tipo de divulgação oral, escrita, gravada e computadorizada ou divulgada por meio de qualquer outra forma pelo cliente ou obtida em observações, entrevistas ou análises, incluindo, apropriadamente e sem limitações, todas as composições, maquinários, equipamentos, registros, relatórios, esboços, uso de patentes e documentos, assim como todos os dados, compilações, especificações, estratégias, projeções, processos, procedimentos, técnicas, modelos e todas incorporações tangíveis e intangíveis de qualquer natureza.
- Ao receber a minuta do laudo, o cliente terá o prazo de 20 dias para solicitar esclarecimentos e aprovar a minuta para emissão do laudo final. Decorrido o referido prazo sem que o cliente se manifeste, a Apsis poderá considerar o trabalho como encerrado, ficando, desde já, autorizada a emitir o laudo final bem como fatura do saldo de honorários a receber.
- A APSIS considera como conclusão dos seus trabalhos para fins de faturamento a entrega do Laudo Digital.
- Os parâmetros básicos pertinentes ao escopo do serviço serão definidos imediatamente após o aceite desta proposta para permitir o planejamento dos trabalhos a serem executados.
- Os serviços executados pela APSIS têm garantia por tempo indeterminado. A empresa se compromete a realizar sem custos adicionais, quaisquer alterações pertinentes aos serviços executados, desde que solicitadas no prazo de 30 dias corridos após a entrega dos relatórios finais.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores.
- Se o cliente decidir pela rescisão desta Proposta, todo e qualquer pagamento já realizado não será objeto de devolução pela APSIS, salvo se ficar comprovado dolo da APSIS em qualquer procedimento profissional pertinente aos serviços objeto desta Proposta.
- As despesas com viagem e hospedagem fora do Grande Rio e São Paulo, caso necessárias para a realização dos serviços **não** estão inclusas no valor da presente PROPOSTA/CONTRATO, e serão cobradas à parte, estando, todavia, sujeitas à aprovação prévia do cliente. Caso estas providências sejam de responsabilidade da APSIS, estas despesas serão cobradas por meio de nota de débito, com apresentação dos comprovantes, as quais serão isentas da incidência de quaisquer tributos por não constituírem o objeto da presente contratação.

8. Da Aceitação da Presente e da Contratação

Aceita a proposta, deverá a mesma ser subscrita pelo Representante legal da empresa solicitante e restituída à empresa contratada, com as respectivas firmas reconhecidas

acompanhada de toda documentação necessária para o início da realização dos trabalhos. Do recebimento desta, acompanhada de toda documentação necessária e recebimento do sinal passa a fluir o prazo previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA.**

Restituída a apresente proposta à contratada adquire a mesma forma de contrato, nos moldes da legislação civil material em vigor.

9. Do Foro de Eleição

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro/Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação da presente proposta/contrato, bem como todos os casos não previstos no presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, assinam a presente proposta que será automaticamente convertida em contrato de prestação de serviços com 09 folhas em 02 vias os representantes legais das empresas.

Aguardando um pronunciamento de V.S.as, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ANA CRISTINA FRANÇA DE SOUZA
Sócia-Diretora

RICARDO DUARTE CARNEIRO MONTEIRO
Sócio-Diretor

Aceite:

Rio de Janeiro, de de 2010

Representante legal
Cargo:
CNPJ:

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF: